

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. José Carlos Junqueira de Araújo</p>		

**Modifica o Projeto de Lei nº 613/2015, Mensagem nº 62/15, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2016, no Órgão 25101 – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA com a seguinte proposta:**

Art. 1º Fica modificado o Projeto de Lei n.º 613/15 - Lei Orçamentária Anual 2016 - no **Órgão 25101 –SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA Programa 390 – CIDADES URBANIZADAS**, remanejando o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) - **fonte 131 - para a AÇÃO 1819 - Pavimentação e recuperação de vias urbana**, conforme Anexo I.

Art. 2º Para atender a presente Emenda Modificativa far-se-á o **remanejamento de recursos orçamentários** no valor R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) fonte 131 - do **Programa 036 Apoio Administrativo – AÇÃO 2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais - Órgão 25101 – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA** , conforme Anexo II.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Novembro de 2015

**José Carlos Junqueira de Araújo**  
Deputado Estadual

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa remaneja recursos no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões) da ação 2007 – programa 036, para a Ação 1819 - Programa 390, ambos os programas e respectivas ações, previstos dentro do órgão 25.101 - **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.**

A proposição tem como objetivo de incluir a Região V – SUDESTE nas regiões presentes na ação 1819, que visa pavimentar e recuperar vias urbanas de modo a proporcionar a infraestrutura adequada e a melhoria de condições de vida da população.

**Consoante o Plano de Desenvolvimento MT + 20:** “A Região de Planejamento Sudeste, polarizada pelo município de Rondonópolis, é a segunda maior do Estado em termos econômicos e demográficos, tendo também a segunda maior densidade demográfica e o segundo maior número de municípios (19) (...). A região tem uma área total de 106 mil km<sup>2</sup>, correspondentes a 11,8% do território do Estado, **onde vive uma população de 400 mil habitantes, cerca de 14,36% da população mato-grossense, resultando numa densidade demográfica de 3,6 hab/km<sup>2</sup> (pouco acima da média estadual estimada em 2,96 hab/km<sup>2</sup>).**”

Para tanto, esta Região deve também receber recursos para a recuperação das vias urbanas.

A fonte 131 utilizada para o remanejamento na presente emenda, diz respeito aos Recursos destinados ao Fundo de Transporte e Habitação que foi criado pela Lei n.º **7.263, de 27 de março de 2000, que assim dispõe:**

“(…)

**Art. 5º** Constituem receitas do FETHAB:

I – a arrecadação decorrente da aplicação do disposto nos Arts. 7º, I e III, 7º-A, com exceção da contribuição destinada ao IMAmt, 7º-C, com exceção da contribuição destinada ao FABOV, 7º-D, com exceção da contribuição destinada ao FACS, 7º-F, com exceção da contribuição destinada ao FAMAD, 7º-G e 12, desta lei, inclusive acréscimos legais cabíveis. **(Nova redação dada pela Lei 9.066/08)**

II - transferências à conta do Orçamento do Estado;

III - recursos decorrentes de convênios firmados com o governo Federal para aplicação em rodovias e habitação;

IV - contribuições e doações de pessoas jurídicas de direito público e privado, para fins específicos;

V - contribuições, doações e convênios de financiamentos efetuados por organismos internacionais de cooperação para aplicação no Sistema de Transporte e Habitação; **(Nova redação dada pela Lei 7.292/00, efeitos a partir de 28/06/00)**

VI - (revogado) **(Revogado pela Lei 8.001/03)**

VII - outras rendas.”

Pelo exposto, busca-se o remanejamento destes recursos dentro do próprio órgão, facilitando a readequação dos recursos orçamentários e atendendo a emergente necessidade de inclusão da segunda maior região de planejamento do Estado na ação 1819 – Programa 390 da Lei Orçamentária Anual para 2016.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Novembro de 2015

**José Carlos Junqueira de Araújo**  
Deputado Estadual